

LEI MUNICIPAL Nº 651/2005, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO TRIVÊNETA DE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para a Associação Trivêneta de Santa Tereza, para a realização do X Encontro de Cantorias Italianas.

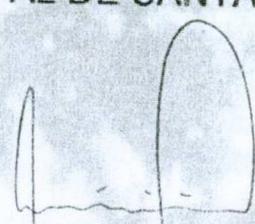
Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do X Encontro de Cantorias Italianas do corrente ano, de acordo com o orçamento enviado pela entidade, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar conta da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

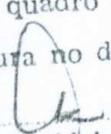
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 15 dias do mês de abril de 2005.

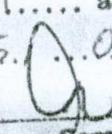

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *15.1.04.2005*


Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *651* à fl. *27*
Em *15.04.2005*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral